

## J.LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC

CNPJ: 10912255/0001-84

Tel: (47)3654-0466

Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Daisy C. Pereira CREA nº 069981-9

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira CREA nº 129991-1

### ORÇAMENTO

**Orgão:** Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

**Obra:** Edificação da Creche do Bairro São Francisco – Padrão Fnde – Proinfância – Tipo 2 - Área de 890,33 m<sup>2</sup>

**Local:** Bairro São Francisco - Irineópolis/SC

**Data:** 15 de Março de 2016

**BDI:** 24%

**Preço Base:** SINAPI Março com Desoneração/2015

Item	Código	Fonte	Descrição serviço	Unid.	Quant.	Preço Unit. sem BDI (RS)	Preço Unit. com BDI (RS)	Preço Total (RS)
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m <sup>2</sup>	6,00	333,46	413,49	2.480,94
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	904,59	1.121,69	1.121,69
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.457,84	1.807,72	1.807,72
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	205,71	255,08	255,08
1.5	85253	SINAPI	Barracão provisórios e/ banheiro e depósito	m <sup>2</sup>	20,00	191,36	237,29	4.745,80
1.6	C2873	SEINFRA	Locação da Obra com topografia (inclusive escoamento do esgoto)	m <sup>2</sup>	990,73	0,27	0,33	326,94
1.7	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m <sup>2</sup>	890,73	3,69	4,58	4.079,54
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	m <sup>2</sup>	70,00	43,71	54,20	3.794,00
<b>Subtotal</b>								<b>18.611,71</b>
2.0			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>					
2.1	79488	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m <sup>3</sup>	172,35	7,16	8,88	1.530,47
2.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até 1,50 m	m <sup>3</sup>	103,75	27,29	33,84	3.510,90



J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

2.3	SINAPI	76444/1	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	183,26	12,99	1,94	16,11	2.952,32
2.4	SINAPI	79490	Reaterro aplicado de vala com material da obra	m³	59,95		1,94	2,41	144,48
<b>MURETA</b>									
2.5	SINAPI	79517/1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	15,62	27,29		33,84	528,58
2.6	SINAPI	76444/1	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	27,71			16,11	446,41
2.7	SINAPI	79490	Reaterro aplicado de vala com material da obra	m³	9,20		1,94	2,41	22,17
<b>CASTELO D'ÁGUA</b>									
2.8	SINAPI	79517/1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	6,73	27,29		33,84	227,74
2.9	SINAPI	76444/1	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	11,00			16,11	177,14
<b>MURO DE FECHAMENTO</b>									
2.10	SINAPI	79517/1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,75	27,29		33,84	194,58
2.11	SINAPI	76444/1	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	28,75			16,11	463,16
<b>Subtotal</b>									
3.0									10.197,95
<b>FUNDAÇÕES</b>									
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS (INCLUSIVE GÁS E LIXO)</b>									
3.1	SINAPI	2763	Estaca pré-moldada 25 x 25 cm, comprimento 8 metros	m	672,00	65,91		75,80	50.937,60
3.2	SINAPI	74122/1	Cravagem de estaca pré-moldada	m	672,00	12,71		15,76	10.590,72
3.3	SINAPI	72820	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	78,00	38,73		48,03	3.746,34
3.4	SINAPI	73907/6	Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) - reparo mecânico	m²	62,89	18,51		22,95	1.443,33
3.5	SINAPI	74007/1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	81,81	22,84		28,32	2.316,86
3.6	SINAPI	74254/2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	213,55	8,01		9,93	2.120,55
3.7	SINAPI	73942/2	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	167,91	6,33		7,85	1.318,09
3.8	SINAPI	74138/3	Concreto usinado bombeado Fck = 25MPa, inclusive lançamento e andensamento	m³	12,57	372,53		461,94	5.806,59
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>									
3.9	SINAPI	74007/1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	453,60	22,84		28,32	12.845,95
3.10	SINAPI	74254/2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	795,73	8,01		9,93	7.901,60
3.11	SINAPI	73942/2	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	358,45	6,33		7,85	2.813,83
3.12	SINAPI	74138/3	Concreto usinado bombeado Fck = 25MPa, inclusive lançamento e andensamento	m³	26,73	372,53		461,94	12.347,66
<b>FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA</b>									
3.13	SINAPI	2763	Estaca pré-moldada 25 x 25 cm, comprimento 10 metros	m	80,00	65,91		75,80	6.064,00
3.14	SINAPI	74122/1	Cravagem de estaca pré-moldada	m	80,00	12,71		15,76	1.260,80
3.15	SINAPI	72820	Corte e reparo em cabeça de estaca	m	8,00	38,73		48,03	384,24
3.16	SINAPI	73907/6	Lastro de concreto magro, e=5,0 cm-reparo mecânico	m²	9,62	18,74		23,24	223,57
3.17	SINAPI	74007/1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	7,20	22,84		28,32	203,90



J. LOPES Construções Ltda.  
Socio Gerente  
Jefferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

Handwritten signature and scribbles on the left margin.

3.18	74254/2	SINAPI	74254/2	3.18	495,00	8,01	461,94	3.109,49	4.915,35
<b>MURETA - BLOCOS E ESTACAS</b>									
3.19	74138/3	SINAPI	74138/3	3.19	6,73	372,53	461,94	3.109,49	4.915,35
3.20	74156/1	SINAPI	74156/1	3.20	75,00	54,92	68,10	5.107,50	464,80
3.21	73907/6	SINAPI	73907/6	3.21	20,00	18,74	23,24	464,80	825,33
3.22	74007/1	SINAPI	74007/1	3.22	29,01	22,94	28,45	499,18	418,17
3.23	74254/2	SINAPI	74254/2	3.23	50,27	8,01	9,93	418,17	499,18
3.24	73942/2	SINAPI	73942/2	3.24	53,27	6,33	7,85	418,17	499,18
3.25	74138/3	SINAPI	74138/3	3.25	3,01	372,59	462,01	1.390,65	1.390,65
<b>MURETA - VIGAS BALDRAMIE</b>									
3.26	74254/2	SINAPI	74254/2	3.26	107,82	8,01	9,93	1.070,65	386,06
3.27	73942/2	SINAPI	73942/2	3.27	49,18	6,33	7,85	386,06	1.201,23
3.28	74138/3	SINAPI	74138/3	3.28	2,60	372,59	462,01	1.201,23	1.201,23
<b>MURO DE FECHAMENTO - ESTACAS E VIGA BALDRAMIE</b>									
3.29	74156/1	SINAPI	74156/1	3.29	192,00	54,92	68,10	13.075,20	673,96
3.30	73907/6	SINAPI	73907/6	3.30	29,00	18,74	23,24	673,96	1.308,70
3.31	74007/1	SINAPI	74007/1	3.31	46,00	22,94	28,45	1.308,70	3.316,62
3.32	74254/2	SINAPI	74254/2	3.32	334,00	8,01	9,93	3.316,62	442,74
3.33	73942/2	SINAPI	73942/2	3.33	56,40	6,33	7,85	442,74	2.679,66
3.34	74138/3	SINAPI	74138/3	3.34	5,80	372,59	462,01	2.679,66	163.210,92
<b>Subtotal</b>									
4.0									
<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>									
4.1	84220	SINAPI	84220	4.1	288,23	22,67	28,11	8.102,15	9.931,79
4.2	74254/2	SINAPI	74254/2	4.2	1.000,18	8,01	9,93	8.102,15	9.931,79

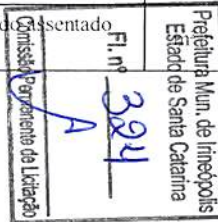
Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

J. LOPES Construções Ltda.  
Jeferson Lopes de Oliveira  
Suos Onerantes

Prefeitura Mun. de Itineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 393  
Comissão Permanente de Licitação

*(Handwritten signature and scribbles)*

4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	383,73	6,33	7,85	3.012,28
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	15,73	372,59	462,01	7.267,42
<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>								
4.5	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	450,43	22,67	28,11	12.661,59
4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	695,27	8,01	9,93	6.904,03
4.7	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	374,55	6,33	7,85	2.940,22
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	27,10	372,59	462,01	12.520,47
<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>								
4.9	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	142,10	15,42	19,12	2.716,95
<b>CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES</b>								
4.10	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	23,53	22,67	28,11	661,43
4.11	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	68,18	8,01	9,93	677,03
4.12	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	28,36	6,33	7,85	222,63
4.13	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,09	372,59	462,01	503,59
<b>Subtotal</b>								<b>68.121,58</b>
<b>5.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>								
<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>								
5.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	113,18	140,34	721,35
<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>								
5.2	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	580,63	35,47	43,98	25.536,11
5.3	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	12,34	66,02	81,86	1.010,15
5.4	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	460,66	48,76	60,46	27.851,50
5.5	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	39,02	13,83	17,15	669,19
5.6	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32	542,34	672,50	7.612,70



J. LOPES Construções Ltda.  
 Jeferson Lopes de Oliveira  
 Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

ALVENARIA DA MURETA								
5.7	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	33,93	35,47	43,98	1.492,24
MURO DE FECHAMENTO								
5.8		mercado	Alvenaria em tijolo ecológico aparente - 48 unidades / m2, inclusive argamassa para assentamento	m²	230,00	41,94	52,01	11.962,30
5.9	74254/2	SINAPI	Armadura para reforço do muro - 2 Ø 10 mm c/ 3m Vertical - 2 Ø 8mm horizontal para coroamento	kg	223,00	8,01	9,93	2.214,39
5.10	89993	SINAPI	Concreto para reforço do muro de fechamento (preenchimento dos furos c/ 3m) e preenchimento dos blocos canaletas da viga de coroamento	m3	1,73	608,01	753,93	1.304,30
<b>Subtotal</b>								<b>80.374,23</b>
6.0 ESQUADRIAS								
PORTAS DE MADEIRA								
6.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	314,71	390,24	2.341,44
6.2	73906/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto	un	3,00	753,24	934,02	2.802,06
6.3	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	310,46	384,97	1.154,91
6.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	310,46	384,97	2.309,82
6.5	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	310,46	384,97	1.924,85
6.6	MERCADO		Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	269,62	334,33	2.674,64
6.7	MERCADO		Chapa metálica (alumínio) 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40	93,11	115,46	1.778,08
FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
6.8	74070/3	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	71,57	88,75	2.751,25
PORTAS EM ALUMÍNIO								
6.9	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,10	438,92	544,26	1.142,95
6.10	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	438,92	544,26	914,36
6.11	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	438,92	544,26	1.828,71
6.12	68050	SINAPI	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens ( Também entre os jardins e o pátio coberto)	m²	66,15	333,57	413,63	27.361,62
6.13	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	182,38	226,15	502,05

Prefeitura Mun. de Itapetininga  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 325  
 Comissão Anunciante de Licitação

J. LOPES Construções Ltda.

Jeferson Lopes de Oliveira  
 Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

PORTAS DE VIDRO - PV								
6.14	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1.680,44	2.083,75	2.083,75
JANELAS DE ALUMÍNIO - JA								
6.15	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	346,30	429,41	377,88
6.16	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	346,30	429,41	923,23
6.17	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	1,61	305,65	379,01	610,21
6.18	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	346,30	429,41	1.172,29
6.19	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	367,68	455,92	478,72
6.20	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	367,68	455,92	5.744,59
6.21	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	367,68	455,92	3.829,73
6.22	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	367,68	455,92	2.872,30
6.23	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	367,68	455,92	478,72
6.24	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	367,68	455,92	2.393,58
6.25	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	367,68	455,92	1.914,86
6.26	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maximizar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	367,68	455,92	7.659,46
6.27	MERCADO		Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	m²	1,88	104,85	130,01	244,42
VIDROS								
6.28	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	9,46	130,91	162,33	1.535,64
6.29	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	12,00	243,18	301,54	3.618,48
ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO								
6.30	MERCADO		Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15	119,43	148,09	16.608,29
6.31	MERCADO		Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,46	215,53	267,26	1.459,24

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 F.L. nº 326  
 Comissão Remanejo de Licitação

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira  
 Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

6.32	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m <sup>2</sup>	19,12	187,57	232,59	4.447,12
6.33	C4559	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m <sup>2</sup>	99,90	187,57	232,59	23.235,74
<b>Subtotal</b>								<b>131.174,99</b>
<b>7.0</b>			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metálica	m <sup>2</sup>	779,36	68,56	85,01	66.253,39
7.2	MERCADO		Telha Sanduiche metálica termoacustica	m <sup>2</sup>	805,81	41,94	52,01	41.910,18
7.3	75220	SINAPI	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	31,87	39,52	260,83
7.4	72105	SINAPI	Calha em chapa metálica N° 22 desenvolvimento de 50 cm	m <sup>2</sup>	97,85	43,34	53,74	5.258,46
7.5	72107	SINAPI	Rufô em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	21,41	26,55	5.694,98
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	24,40	30,26	6.392,43
<b>Subtotal</b>								<b>125.770,27</b>
<b>8.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames e 20 cm acima nas paredes	m <sup>2</sup>	501,60	8,95	11,10	5.567,76
<b>Subtotal</b>								<b>5.567,76</b>
<b>9.0</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m <sup>2</sup>	2.544,94	3,19	3,96	10.077,96
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m <sup>2</sup>	2.019,11	19,48	24,16	48.781,70
9.3	87534	SINAPI	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m <sup>2</sup>	525,83	24,72	30,65	16.116,69
9.4	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m <sup>2</sup>	1.530,66	15,85	19,65	30.077,47
9.5	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m <sup>2</sup>	411,91	44,39	55,04	22.671,53
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m <sup>2</sup>	5,58	37,81	46,88	261,59
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m <sup>2</sup>	4,15	37,81	46,88	194,55
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m <sup>2</sup>	6,84	37,81	46,88	320,66
9.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m <sup>2</sup>	66,37	37,81	46,88	3.111,43
9.10	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	10,33	12,81	1.326,48
9.11	C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m <sup>2</sup>	300,27	40,80	50,59	15.190,66
9.12	MERCADO		Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm		400,28	25,96	32,19	12.885,01

Prefeitura Municipal de Itapetininga  
 Estado de Santa Catarina  
 Conselho Municipal de Licitação  
 Fl. nº 398

J. LOPES Construções Ltda.  
 Jefferson Lopes de Oliveira  
 Sócio Gerente

Jefferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

Subtotal 161.015,73

SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)									
10.1	SINAPI	73907/3	Contrapiso e=5,0cm	m²	811,66	27,88	34,57	28.059,09	10.1
10.2	SINAPI	87650	Cananda regularizadora e=2,0cm	m²	811,66	22,67	28,11	22.815,76	10.2
10.3	SINAPI	73922/5	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	403,54	43,98	54,54	22.009,07	10.3
10.4	SINAPI	72815	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	41,74	51,76	1.936,86	10.4
10.5	SINAPI	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	149,12	23,85	29,57	4.409,48	10.5
10.6	SINAPI	87257	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,60	40,99	50,83	2.165,36	10.6
10.7	SINAPI	72185	Piso vinílico em manita e=2,0mm	m²	216,40	88,88	110,21	23.849,44	10.7
10.8	SEINFRA	C4623	Piso podotátil de alerta em borracha integrada 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	18,09	112,31	139,26	2.519,21	10.8
10.9	SEINFRA	C4623	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	20,43	112,31	139,26	2.845,08	10.9
10.10	SEINFRA	C2284	Soleta em granito cinza andorinha, L=15cm, F=2cm	m	19,88	53,69	66,58	1.323,61	10.10
10.11	SEINFRA	C2284	Soleta em granito cinza andorinha, L=17,5cm, F=2cm	m	33,48	53,69	66,58	2.229,10	10.11
10.12	SEINFRA	C2285	Soleta em granito cinza andorinha, L=30cm, F=2cm	m	1,77	83,14	103,09	182,47	10.12
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
10.13	SINAPI	73892/2	Passoio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	222,84	31,79	39,42	8.784,35	10.13
10.14	SINAPI	73907/3	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	27,88	34,57	600,83	10.14
10.15	MERCADO								
			Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e=6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	28,05	36,95	45,82	1.285,25	
10.16	SEINFRA	C4624	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51	76,63	95,02	333,52	10.16
10.17	SEINFRA	C4624	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89	76,63	95,02	179,59	10.17
10.18	SINAPI	74223/1	Meio - fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	37,08	45,98	703,49	10.18
10.19	SINAPI	73692	Colchão de areia e=10cm	m²	6,00	89,88	111,45	668,70	10.19
10.20	SINAPI	74236/1	Grama batatas em placas	m²	376,98	8,44	10,47	3.946,98	10.20
Subtotal 130.847,24									
11.0	PINTURA								
11.1	SEINFRA	C1207	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.530,66	12,38	15,35	23.495,63	11.1
11.2	SINAPI	88489	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.050,08	9,04	11,21	22.981,40	11.2
11.3	SINAPI	88486	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15	8,03	9,96	7.013,33	11.3
11.4	SINAPI	74065/2	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12	21,60	26,78	2.092,05	11.4
11.5	SINAPI	74065/1	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodamento de madeira	m²	10,36	21,68	26,88	278,48	11.5
11.6	SINAPI	79460	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	36,06	44,71	4.880,99	11.6
Subtotal 60.741,88									
12.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
F.º 328  
A  
Comissão Permanente de Licitação

J. LOPES Construções Ltda.  
Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1



TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO									
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	5,04	6,25	150,88	
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	2,97	3,68	605,21	
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	5,88	7,29	19,76	
12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	10,40	12,90	837,60	
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	15,84	19,64	380,82	
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	22,03	27,32	4.912,41	
12.7	72794	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00	94,83	117,59	940,72	
12.8	72789	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	9,39	11,64	23,28	
12.9	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	2,39	2,96	5,92	
12.10	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00	2,39	2,96	183,52	
12.11	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	3,02	3,74	7,48	
12.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00	6,08	7,54	158,34	
12.13	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8,00	10,43	12,93	103,44	
12.14	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	16,54	20,51	246,12	
12.15	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	10,75	13,33	213,28	
12.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	26,11	32,38	194,28	
12.17	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00	7,81	9,68	232,32	
12.18	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	10,64	13,19	92,33	
12.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	10,64	13,19	13,19	
12.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	24,49	30,37	242,96	
12.21	86884	SINAPI	Engate flexível plastico 1/2 - 30cm	un	30,00	5,70	7,07	212,10	
12.22	89359	SINAPI	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	5,06	6,27	6,27	
12.23	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	3,19	3,96	19,80	
12.24	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	8,04	9,97	29,91	
12.25	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	34,00	42,16	590,24	
12.26	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	4,97	6,16	36,96	
12.27	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00	5,84	7,24	492,32	
12.28	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	7,26	9,00	108,00	
12.29	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	16,93	20,99	20,99	
12.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00	48,61	60,28	2.049,52	
12.31	90373	SINAPI	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	8,22	10,19	71,33	
12.32	C1564	SEINFRA	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55,00	6,67	8,27	454,85	

Prefeitura Municipal de Itapetininga  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 329  
 Processo Administrativo de Licitação

J. LOPES Construções Ltda.  
 Jeferson Lopes de Oliveira  
 Sôcio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

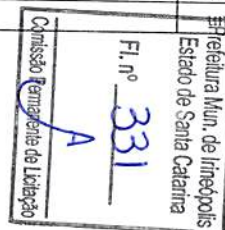
12.33	C1565	SEINFRA	Joelho de redução 90° soldável 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	6,97	8,64	8,64
12.34	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	2,96	3,67	36,70
12.35	89980	SINAPI	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	5,33	6,61	33,05
12.36	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	8,26	10,24	204,80
12.37	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	12,46	15,45	92,70
12.38	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	24,34	30,18	331,98
12.39	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	25,44	31,55	441,70
12.40	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00	12,27	15,21	167,31
12.41	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	36,68	45,48	591,24
12.42	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	36,68	45,48	136,44
12.43	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	11,58	14,36	157,96
12.44	89439	SINAPI	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	5,48	6,80	6,80
12.45	89441	SINAPI	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	10,54	13,07	13,07
12.46	MERCADO		Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	un	14,00	7,99	9,91	138,74
12.47	MERCADO		Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario, fornecimento e instalação	un	14,00	31,96	39,63	554,82
<b>REGISTROS</b>								
12.48	MERCADO		Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	7,99	9,91	9,91
12.49	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00	116,67	144,67	578,68
12.50	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	221,37	274,50	1.647,00
12.51	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	89,95	111,54	111,54
12.52	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	89,95	111,54	111,54
12.53	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	132,91	164,81	659,24
12.54	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00	89,95	111,54	2.900,04
12.55	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00	62,60	77,62	776,20
<b>Subtotal</b>								<b>23.366,25</b>
<b>13.0</b>			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E VALA FILTRANTE</b>					
<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>								
13.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72	17,29	21,44	5.096,72
13.2	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	13,74	17,04	238,56
13.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	14,02	17,38	625,68
13.4	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100 - 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	38,95	48,30	48,30
<b>ACESSÓRIOS</b>								
13.5	MERCADO		Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	24,97	30,96	371,52
13.6	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	148,13	183,68	1.836,80
<b>REATERRO VALA FRONTAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA</b>								
13.7	c2733	SEINFRA	Compra e assentamento de tubo de concreto poroso D = 30 cm para filtrante	m	140,00	54,92	68,10	9.534,00



J. LOPES Construções Ltda  
 Jeferson Lopes de Oliveira  
 Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

13.8	MERCADO		Reaterro de vala com brita ( h = 60 cm)	m3	210,00	49,93	61,91	13.001,10
13.9	68053	SINAPI	Fornecimento e instalação de geotextil impermeável	m2	580,00	4,99	6,19	3.590,20
13.10	73964/5	SINAPI	Reaterro compactado da vala de infiltração	m3	490,00	9,65	11,97	5.865,30
13.11	MERCADO		Execução de calçada em paver h = 6cm (Fck 35MPa), inclusive colchão de areia e = 10 cm	m2	90,00	36,95	45,82	4.123,80
13.12	73907/3	SINAPI	Execução de rampa de acesso à calçada (150 x 50 cm)	m2	0,75	27,88	34,57	25,93
13.13	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta / direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m2	11,25	76,63	95,02	1.068,98
13.14	74223/1	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	45,00	37,08	45,98	2.069,10
<b>VALAS DE DRENAGEM DO TERRENO</b>								
13.15	89886	SINAPI	Escavação de material em 1ª categoria	m3	105,00	6,99	8,67	910,35
13.16	MERCADO		Preenchimento de vala com brita	m3	105,00	49,93	61,91	6.500,55
<b>Subtotal</b>								<b>54.906,89</b>
<b>14.0</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>							
14.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	12,58	15,60	1.298,39
14.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	18,14	22,49	4.181,79
14.3	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	21,63	26,82	1.020,50
14.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	34,64	42,95	6.164,18
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	4,00	30,54	37,87	151,48
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	5,89	7,30	160,60
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	5,91	7,33	410,48
14.8	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	13,77	17,07	136,56
14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	6,82	8,46	304,56
14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	5,07	6,29	169,83
14.11	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	14,02	17,38	243,32
14.12	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	13,14	16,29	472,41
14.13	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	6,51	8,07	266,31
14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	4,95	6,14	36,84
14.15	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00	4,95	6,14	227,18
14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	35,91	44,53	623,42
14.17	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	33,04	40,97	327,76
14.18	89685	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	22,28	27,63	221,04
14.19	89623	SINAPI	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	10,25	12,71	12,71
14.20	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	10,25	12,71	114,39
14.21	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	30,83	38,23	152,92
14.22	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	30,83	38,23	382,30
14.23	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	11,79	14,62	219,30



Prefeitura Mun. de Irecapólis  
Estado de Santa Catarina

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	18,82	23,34	443,46
14.25	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00	110,21	136,66	546,64
14.26	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00	326,58	404,96	5.264,48
14.27	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00	131,17	162,65	162,65
14.28	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	6,78	8,41	151,38
14.29	MERCADO		Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	23,00	6,19	7,68	176,64
14.30	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1.502,93	1.863,63	1.863,63
14.31	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,50 x 2,50 m	un	1,00	1.212,80	1.503,87	1.503,87
14.32	74197/2	SINAPI	Filtro anaeróbio 2,30 x 2,30 m	un	1,00	1.212,80	1.503,87	1.503,87
14.33	73612	SINAPI	Clorador dosador automático de pastilhas - aquisição e instalação	un	1,00	699,02	866,78	866,78
<b>Subtotal</b>								<b>29.781,67</b>
<b>15.0</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	733,30	909,29	1.818,58
15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios-fornecimento e instalação	un	2,00	206,71	256,32	512,64
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	un	10,00	386,94	479,81	4.798,10
15.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	179,91	223,09	3.123,26
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13,00	104,94	130,13	1.691,69
15.6	MERCADO		Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	316,88	392,93	1.178,79
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	9,00	277,24	343,78	3.094,02
15.8	MERCADO		Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	44,94	55,73	111,46
15.9	MERCADO		Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	3,00	619,03	767,60	2.302,80
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00	82,50	102,30	306,90
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	319,66	396,38	1.981,90
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para Fichas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00	53,41	66,23	662,30



J. LOPES Construções Ltda.  
 Jeferson Lopes de Oliveira  
 Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	549,88	681,85	1.363,70
15.14		MERCADO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	2,00	28,60	35,46	70,92
15.15		MERCADO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	14,00	32,43	40,21	562,94
15.16		MERCADO	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un.	3,00	165,97	205,80	617,40
15.17		MERCADO	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	78,04	96,77	193,54
15.18		MERCADO	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	78,04	96,77	193,54
15.19	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00	92,66	114,90	1.149,00
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	74,16	91,96	1.103,52
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	19,40	24,06	264,66
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00	37,23	46,17	877,23
15.23		MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	17,00	38,49	47,73	811,41
15.24		MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	13,00	59,82	74,18	964,34
15.25		MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.L080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	6,00	115,75	143,53	861,18
15.26		MERCADO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	3,00	97,87	121,36	364,08
15.27		MERCADO	Barra de apoio de chuveiro PNE. em "L", Linha conforto código 2335.IESC	un	1,00	213,01	264,13	264,13
15.28	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90	74,68	92,60	916,74
<b>Subtotal</b>								<b>32.160,77</b>
<b>16.0</b>			<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>					
16.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m <sup>3</sup>	0,78	317,73	393,99	307,31
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m <sup>2</sup>	0,32	356,75	442,37	141,56
16.3	73976/3	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	22,15	27,47	604,34
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	22,00	11,46	14,21	312,62
16.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2,00	33,83	41,95	83,90
16.6		MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	27,86	34,55	138,20
16.7		MERCADO	União 3/4" NPT 300	un	3,00	15,77	19,55	58,65
16.8		MERCADO	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	7,99	9,91	59,46
16.9		MERCADO	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	2,00	2,48	9,92
16.10		MERCADO	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	3,17	3,93	15,72
16.11		MERCADO	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	8,35	10,35	10,35
16.12		MERCADO	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	4,20	5,21	5,21
16.13		MERCADO	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	6,96	8,63	17,26
16.14		MERCADO	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	7,99	9,91	19,82

Comissão Permanente de Licitação  
Fl. nº 333  
Prefeitura Municipal de Iriepeto  
Estado de Santa Catarina

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

16.15	MERCADO		Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	3,87	4,80	9,60
16.16	MERCADO		Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	104,13	129,12	129,12
16.17	MERCADO		Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	49,03	60,80	60,80
16.18	MERCADO		Mangueira Flexível	m	2,00	6,03	7,48	14,96
16.19	MERCADO		Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	104,13	129,12	258,24
16.20	MERCADO		Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	12,80	15,87	15,87
16.21	MERCADO		Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	12,80	15,87	15,87
<b>Subtotal</b>								<b>2.288,78</b>
<b>17.0</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>							
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	5,00	119,61	148,32	741,60
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	398,47	494,10	494,10
17.3	72297	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	39,23	48,65	97,30
17.4	72297	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	39,23	48,65	486,50
17.5	72302	SINAPI	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	78,25	97,03	97,03
17.6	72677	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	42,66	52,90	581,90
17.7	72715	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	92,79	115,06	230,12
17.8	73976/8	SINAPI	Tube aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	m	61,56	141,12	174,99	10.772,38
17.9	MERCADO		Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	36,27	44,97	134,91
17.10	MERCADO		Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2,00	238,67	295,95	591,90
17.11	MERCADO		Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	11,18	13,86	27,72
17.12	MERCADO		Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	2,00	63,91	79,25	158,50
17.13	MERCADO		Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	175,75	217,93	871,72
17.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	2,00	42,66	52,90	105,80
17.15	MERCADO		União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00	84,88	105,25	421,00
17.16	MERCADO		Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00	62,36	77,33	154,66
17.17	MERCADO		Registro globo 2 1/2" 45º	un	2,00	100,17	124,21	248,42
17.18	MERCADO		Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00	58,96	73,11	146,22
17.19	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	177,51	220,11	220,11
17.20	MERCADO		Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	104,93	130,11	650,55
17.21	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	214,11	265,50	531,00
17.22	10765/ORSE	ORSE	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	20,00	28,53	35,38	707,60
17.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00	19,21	23,82	142,92
17.24	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	19,21	23,82	47,64
17.25	MERCADO		Conjunto motobomba	un	2,00	988,61	1.225,88	2.451,76
17.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	12,21	15,14	30,28
17.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11,00	15,09	18,71	205,81
17.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	15,09	18,71	56,13
17.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	12,21	15,14	90,84
<b>Subtotal</b>								<b>21.496,42</b>



J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

18.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.1	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	342,65	424,89	1.274,67	
18.2	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	380,61	471,96	471,96	
18.3	74131/6	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	554,32	687,36	1.374,72	
18.4	74131/7	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	599,57	743,47	743,47	
18.5	MERCADO		Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	730,66	906,02	906,02	
18.6	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	38,00	12,06	14,95	568,10	
18.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	26,00	12,06	14,95	388,70	
18.8	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	12,06	14,95	59,80	
18.9	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	4,00	76,55	94,92	379,68	
18.10	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	4,00	76,55	94,92	379,68	
18.11	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	2,00	101,83	126,27	252,54	
18.12	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	un	1,00	287,08	355,98	355,98	
18.13	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1,00	287,08	355,98	355,98	
18.14	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	4,00	106,48	132,04	528,16	
18.15	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00	106,48	132,04	2.904,88	
18.16	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 80KA	un	4,00	106,48	132,04	528,16	
18.17	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	4,99	6,19	4.696,97	
18.18	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	7,20	8,93	108,05	
18.19	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	8,04	9,97	1.869,38	
18.20	73798/1	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	26,03	32,28	213,05	
18.21	73798/3	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	55,20	41,78	51,81	2.859,91	
18.22	83366	SINAPI	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16,00	54,48	67,56	1.080,96	
18.23	83387	SINAPI	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	118,00	6,53	8,10	955,80	
18.24	83388	SINAPI	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134,00	9,06	11,23	1.504,82	

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 335  
Comissão Permanente de Licitação

J. LOPES Construções Ltda.  
Jerson Lopes de Oliveira  
Sociedade Simples

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

18.25			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
18.26	73860/8	SINAPI	#2,5 mm <sup>2</sup>	m	5.800,30	2,60	3,22	18.676,97
18.27	73860/9	SINAPI	#4 mm <sup>2</sup>	m	1.955,30	3,59	4,45	8.701,09
18.28	73860/10	SINAPI	#6 mm <sup>2</sup>	m	364,20	4,44	5,51	2.006,74
18.29	73860/12	SINAPI	#16 mm <sup>2</sup>	m	140,60	7,99	9,91	1.393,35
18.30	73860/13	SINAPI	#25 mm <sup>2</sup>	m	145,60	11,98	14,86	2.163,62
18.31	73860/22	SINAPI	#35 mm <sup>2</sup>	m	35,50	18,08	22,42	795,91
18.32	73860/15	SINAPI	#70 mm <sup>2</sup>	m	141,90	29,96	37,15	5.271,59
<b>ELETROCALHAS</b>								
18.33	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	49,47	61,34	2.226,64
18.34	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	64,93	80,51	4.669,58
18.35	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60	79,94	99,13	59,48
18.36	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00	8,03	9,96	209,16
18.37	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	8,03	9,96	328,68
18.38	09524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	5,14	6,37	254,80
<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>								
18.39	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	13,66	16,94	830,06
18.40	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	22,09	27,39	301,29
18.41	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	11,86	14,71	14,71
18.42	84227	SINAPI	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	39,00	48,36	1.886,04
18.43	C1666	SEINFRA	Luminárias 2x40W completa	un	64,00	82,57	102,39	6.552,96
18.44	C1665	SEINFRA	Luminárias 2x20W completa	un	11,00	72,92	90,42	994,62
18.45	73953/6	SINAPI	Luminárias 2X36 com alaletas completa	un	26,00	102,46	127,05	3.303,30
18.46	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	161,84	200,68	1.806,12
18.47	C2045	SEINFRA	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00	462,28	573,23	2.866,15
18.48	74041/1	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	55,70	69,07	552,56
<b>Subtotal</b>								<b>90.626,86</b>
<b>19.0 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>								
19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	95,00	2,97	3,68	349,60
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	3,20	3,97	71,46
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	3,20	3,97	87,34
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	74,46	92,33	461,65
<b>Subtotal</b>								<b>970,05</b>
<b>20.0 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>								
<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>								
20.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6		2,00	499,97	619,96	1.239,92



J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1



20.2	03320/ORSE	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00	942,73	1.168,99	1.168,99
20.3	01089/ORSE	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	18,79	23,30	46,60
20.4	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	18,79	23,30	23,30
20.5	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	18,79	23,30	46,60
20.6	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	18,79	23,30	23,30
20.7	MERCADO		Perfil de montagem	un	1,00	199,72	247,65	247,65
20.8	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	40,25	49,91	99,82
20.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	58,77	72,87	145,74
20.10	08439/ORSE	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	375,36	465,45	465,45
20.11	MERCADO		Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	1,00	159,78	198,13	198,13
<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>								
20.12	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	7,67	9,51	9.322,65
20.13	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	242,00	1,68	2,08	503,36
<b>CABOS DE CONEXÃO</b>								
20.14	MERCADO		Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	16,98	21,06	400,14
<b>TOMADAS</b>								
20.15	MERCADO		Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	17,97	22,28	423,32
20.16	MERCADO		Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	2,30	2,85	22,80
20.17	MERCADO		Central PABX 24 portas	un	1,00	898,74	1.114,44	1.114,44
<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>								
20.18	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	136,66	169,46	338,92
20.19	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	6,83	8,47	347,27
<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>								
20.20	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	7,20	8,93	11,61
20.21	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	219,80	5,69	7,06	1.551,79
20.22	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	m	4,00	41,62	51,61	206,44
20.23	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,10	49,47	61,34	5.526,73
<b>Subtotal</b>								<b>23.474,97</b>
<b>21.0 SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>								
21.1	MERCADO		Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600mm	un	1,00	898,74	1.114,44	1.114,44
21.2	MERCADO		Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	107,15	132,87	664,35
21.3	MERCADO		Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	186,74	231,56	231,56
<b>Subtotal</b>								<b>2.010,35</b>
<b>22.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>								
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" simples	3,00		50,17	62,21	186,63
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	35,00		6,23	7,73	270,55



J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

22.3	C0860	SEINFRA	Conector nmi-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	7,35	9,11	91,10
22.4	MERCADO		Parafuso londa em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	2,22	2,75	55,00
22.5	MERCADO		Presilha em latão	un	20,00	4,62	5,73	114,60
22.6	MERCADO		Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	185,24	229,70	229,70
22.7	73962/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	30,00	3,84	4,76	142,80
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00	48,41	60,03	600,30
22.9	72253	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00	19,80	24,55	6.137,50
22.10	72254	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200,00	28,23	35,01	7.002,00
22.11	MERCADO		Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	5,00	169,28	209,91	1.049,55
22.12	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	18,93	23,47	234,70
			<b>Subtotal</b>					<b>16.114,43</b>

### SERVIÇOS COMPLEMENTARES

23.0								
23.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	2.321,17	2.878,25	2.878,25
23.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	171,75	212,97	6.344,38
23.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	171,75	212,97	6.467,90
23.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaminhos em mdf	m²	31,00	99,64	123,55	3.830,05
23.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	5,87	114,90	142,48	836,36
23.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	2,40	171,75	212,97	511,13
23.7	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	92,59	114,81	6.877,12
<b>CAIXA D'ÁGUA - 15.000L.</b>								
23.8	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	55,74	69,12	622,08
23.9	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99	102,52	127,12	634,33
23.10	MERCADO		Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.028,08	15,48	19,20	19.739,14
23.11	MERCADO		Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	176,25	218,55	218,55
23.12	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	101,80	52,17	64,69	6.583,44
23.13	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	36,33	45,05	2.293,05
23.14	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	52,88	36,33	45,05	2.382,24
23.15	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	50,90	7,79	9,66	491,69
<b>SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DE SEGURANÇA</b>								
23.16	MERCADO		Central de alarme com conexão para até 4 teclados e 4 receptores, recepção de até 128 dispositivos sem fio (sensores/controles remotos), possibilidade de até 64 senhas + tela LCD para central - inclusive instalação	ud	1,00	718,99	891,55	891,55
23.17	MERCADO		Sensor de presença, ângulo de 90°, alcance até 12m - inclusive instalação		7,00	94,87	117,64	823,48
23.18	MERCADO		Sirene para alarme - 12V, inclusive instalação		2,00	41,94	52,01	104,02
23.19	MERCADO		Cabo para alarme - inclusive instalação		200,00	2,00	2,48	496,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Fl. nº 338

J. LOPES Copetrelações Ltda.

Jeferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

Jeferson Lopes de Oliveira  
 Sócio Gerente

23.20	MERCADO	DVR 16 canais HDVCI bivolt, 1 saída HDMI (versão 1.3) + 1 saída VGA. Resolução de saída de vídeo 1.920 x 1080 pixels/ 1.280 x 1024 pixels 1280 x 720 / 1024 x 768 pixels	ud	1,00	1.797,48	2.228,88	2.228,88	
23.21	MERCADO	Micro camera , sensor de imagem CCD 1/3" super HAD II. alimentação 12V VDC	ud	11,00	169,76	210,50	2.315,50	
23.22	MERCADO	Fonte 12V 10A	ud	1,00	269,41	334,07	334,07	
23.23	MERCADO	Cabo Coaxial	m	400,00	1,80	2,23	892,00	
23.24	MERCADO	Conector BNC para cabo coaxial (RG6, RG59 ou 4mm)	ud	11,00	17,78	22,05	242,55	
23.25	MERCADO	TV LED 42"	ud	1,00	1.461,81	1.812,64	1.812,64	
<b>Subtotal</b>							<b>70.852,40</b>	
<b>24.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							
24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	890,73	2,10	2,60	2.315,90
<b>Subtotal</b>							<b>2.315,90</b>	
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>							<b>1.326.000,00</b>	

J. LOPES Construções Ltda

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1



# J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro n° 356 - Sala 01 - Centro - Monte Castelo/SC  
 CNPJ: 10912255/0001-84

Tel: (47)3654-0466

Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Daisy C. Pereira CREA n° 069981-9

Responsável Técnico Eng. Jefferson Lopes de Oliveira CREA n° 129991-1

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Edificação da Creche do Bairro São Francisco - Padrão Fnde - Proinfância - Tipo 2 - Área de 890,33 m²

Local: Bairro São Francisco - Irineópolis/SC

Data: 15 de Março de 2016

BDI: 24%

Preço Base: SINAPI Março com Desoneração/2015

Item	Descrição serviço	Valor dos Serviços	Peso %	Executado %	Mês - 1		Mês - 2		Mês - 3		Mês - 4		Mês - 5	
					Simple %	Acum. %	Simple %	Acum. %	Simple %	Acum. %	Simple %	Acum. %	Simple %	Acum. %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.611,71	1,40		100%	100%			100%	100%				
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACÕES	10.197,95	0,77		0%	0%	69%	69%	69%	84%	15%	15%	84%	100%
3.0	FUNDACÕES	163.210,92	12,31		0%	42%	33%	75%	42%	80%	5%	85%	80%	80%
4.0	SUPR. ESTRUTURA	68.121,58	5,14		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	19%	19%	19%
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	80.374,23	6,06		0%	0%	0%	0%	0%	23%	23%	12%	35%	35%
6.0	ESQUADRIAS	131.174,99	9,89		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA	125.770,27	9,48		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.567,26	0,42		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	97%	97%	97%
9.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	161.015,73	12,14		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
10.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	130.847,24	9,87		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
11.0	PINTURA	60.741,88	4,58		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	23.366,25	1,76		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
13.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E VALA FILTRANTE	54.906,89	4,14		13%	13%	72%	85%	15%	100%	100%	100%	100%	100%
14.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	29.781,67	2,25		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
15.0	LUZ, GAS E METAIS	32.160,77	2,43		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
16.0	INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTÍVEL	2.288,78	0,17		0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%	100%	100%
17.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	21.496,42	1,62		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
18.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	90.626,86	6,83		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
19.0	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	970,05	0,07		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
20.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	23.474,97	1,77		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
21.0	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	2.010,35	0,15		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
22.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	16.114,43	1,22		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
23.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	70.852,40	5,34		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
24.0	SERVIÇOS FINAIS	2.315,90	0,17		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
VALOR TOTAL (R\$)		1.326.000,00	100,00		1,94					5,21		2,30		2,08
TOTAL DO MÊS (%)					25,749161					69,132222		30,465109		27,598099
TOTAL ACUMULADOR(S)					25,749161					15,31		17,60		19,69
					1,08.081,55					202.963,38		232.429,97		261.027,46

Comissão Permanente de Licitação  
 Fl. nº 340  
 Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina

J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Jefferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

*(Handwritten signature)*

# J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 - Sala 01 - Centro - Monte Carlo/SC  
 CNPJ: 10912255/0001-34

Tel: (47)3654-9466

Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Daisy C. Pereira CREA nº 069981-9

Responsável Técnico Eng. Jefferson Lopes de Oliveira CREA nº 129991-1

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Edificação da Creche do Bairro São Francisco - Padrão Fide - Prontifância - Tipo 2 - Área de 890,33 m²

Local: Bairro São Francisco - Irineópolis/SC

Data: 15 de Março de 2016

BDI: 24%

Preço Base: SINAPI Março com Desoneração/2015

Item	Descrição serviço	Valor dos Serviços	Peso %	Executado %	Mês - 6		Mês - 7		Mês - 8		Mês - 9		Mês - 10	
					Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.611,71	1,40			100%		100%		100%		100%		100%
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDADAÇÕES	10.197,95	0,77			84%		84%		84%		84%		100%
3.0	FUNDADAÇÕES	163.210,92	12,31			80%		80%		80%		80%		80%
4.0	SUPERESTRUTURA	68.121,58	5,14			60%	18%	97%		97%		97%		97%
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PARADEIS)	80.374,23	6,06			21%	12%	68%	10%	78%		78%		78%
6.0	ESQUADRIAS	131.174,09	9,89			0%		0%		0%		0%		0%
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA	125.770,27	9,48			33%	14%	47%	53%	100%		100%		100%
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.567,76	0,42			100%		100%		100%		100%		100%
9.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	161.015,73	12,14			0%		0%		0%		33%		66%
10.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	130.847,24	9,87			0%		0%		40%		47%		87%
11.0	PINTURA	60.741,88	4,58			0%		0%		0%		0%		50%
12.0	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	23.366,25	1,76			50%		50%		100%		100%		100%
13.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E VAIA EULTRANTE	54.906,89	4,14			100%		100%		100%		100%		100%
14.0	INSTALAÇÃO SANITARIA	29.816,67	2,25			0%		0%		81%		19%		100%
15.0	LOÇAS E METAIS	32.160,77	2,43			0%		0%		0%		0%		0%
16.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL	2.288,78	0,17			100%		100%		100%		100%		100%
17.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	21.496,42	1,62			0%		0%		0%		0%		0%
18.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 230V	90.626,86	6,83			50%	30%	50%		100%		100%		100%
19.0	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	970,03	0,07			0%		0%		0%		0%		0%
20.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	33.474,97	1,77			0%		0%		0%		0%		0%
21.0	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	2.000,38	0,15			0%		0%		0%		0%		0%
22.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	16.114,43	1,22			0%		0%		0%		0%		0%
23.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	70.852,40	5,34			0%		0%		0%		0%		0%
24.0	SERVIÇOS FINAIS	2.315,90	0,17			0%		0%		0%		0%		0%
VALOR TOTAL (R\$)		1.326.000,00	100,00											
TOTAL DO MÊS(%)		7,53				7,28		10,67		14,17		9,96		
TOTAL DO MÊS(R\$)		99.812,50		27,21		96.511,18		141.436,03		45,16		132.119,54		69,30
TOTAL ACUMULADOR(R\$)		360.839,96		34,49		457.351,14		598.847,17		786.767,38		918.886,92		

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 341  
 Comissão Permanente de Licitação

J. LOPES Construções Ltda.  
 Jefferson Lopes de Oliveira  
 Sócio Gerente

Jefferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

# J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro n.º 356 - Sala 01 - Centro - Monte Castelo/SC  
 CNPJ: 10912255/0001-84  
 Tel: (47)3654-0166

Email: jlopesconstrucoes@hotmail.com  
 Responsável Técnico Eng. Datas C. Pereira CREA n.º 066981-9  
 Responsável Técnico Eng. Jefferson Lopes de Oliveira CREA n.º 129991-1

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC  
 Obra: Edificação da Creche do Bairro São Francisco - Padrão Fnde - Promitância - Tipo 2 - Área de 890,33 m²  
 Local: Bairro São Francisco - Irineópolis/SC  
 Data: 15 de Março de 2016  
 BDI: 24%

Preço Base: SINAPI Março com Desoneração/2015

Item	Descrição serviço	Valor dos Serviços	Peso %	Executado %	Mês - 11		Mês - 12		Mês - 13	
					Simplet. %	Acum. %	Simplet. %	Acum. %	Simplet. %	Acum. %
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES	18.611,71	1,40							
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES	10.197,95	0,77							
3.0	FUNDACOES	163.210,22	12,31							
4.0	SUPERESTRUTURA	68.121,58	5,14	20%	100%					
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	80.374,23	6,06			3%	100%			
6.0	ESQUADRIAS	131.174,99	9,89			22%	100%			
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA	125.770,27	9,48			100%	100%			
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.567,76	0,42							
9.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	161.015,73	12,14	34%	100%					
10.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	130.847,24	9,87							
11.0	PINTURA	60.741,88	4,53					13%	100%	
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	23.466,25	1,76	50%	100%					
13.0	DRINAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E VALE PLUVIAL	54.906,89	4,14							
14.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	29.781,67	2,25							
15.0	LOÇAS E METAIS	32.160,77	2,43							
16.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	2.288,78	0,17	30%	100%					
17.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	21.496,42	1,62			70%	100%			
18.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	90.626,86	6,81							
19.0	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	970,05	0,07							
20.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	23.474,97	1,77							
21.0	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	2.010,35	0,15							
22.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	16.114,43	1,22							
23.0	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES	70.852,40	5,34							
24.0	SERVÍCIOS FINAIS	2.315,90	0,17							
VALOR TOTAL (R\$)		1.326.000,00	100,00							
TOTAL DO MÊS(%)				9,61		13,08				
TOTAL DO MÊS(R\$)				127.408,70		78,91		91,98		
TOTAL ACUMULADO(R\$)				1.046.293,62		1.219.707,13		1.066.292,87		100,00
										1.326.000,00

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. n.º 349  
 Comissão Permanente de Licitação

J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Jefferson Lopes de Oliveira  
 Sócio Gerente

Jefferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 343  
A  
Comissão Permanente de Licitação

Handwritten marks on the left side of the envelope, including a checkmark and the letter 'P'.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

Handwritten signature or initials on the right side of the envelope.

Handwritten letter 'P' on the right side of the envelope.

Handwritten symbols or characters in a sequence: a stylized 'S' or '8', a 'P', a 'Q', a star-like symbol, and an arrow pointing right.

V

O

U

O

O



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 10/2016  
Processo de Licitação: 10/2016  
Data do Processo: 18/02/2016

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - PADRÃO FNDE - PROINFANCIA - TIPO 2, COM AREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 15/2016 (Sequência: 2)**

Ao(s) 15 de Março de 2016, às 09:43 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 10/2016, Licitação nº 2/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 10/2016, Tomada de Preços nº 02/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente, Sra Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues e Sra. Andressa Bendlin Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; Sr. Jerson Lopes de Oliveira representante da empresa J. Lopes Construções Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 19/02/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 19/02/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 19/02/2016; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 19/02/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 19/02/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 19/02/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 19/02/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente Habilitada, e a mesma apresentou o valor de R\$ 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte e seis reais), ficando abaixo do valor Máximo apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

**Participante: 10293 - J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	"EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - PADRÃO FNDE - PROINFANCIA - TIPO 2, COM AREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.	UN	1,00		0,0000	1.326.000,00	1.326.000,00

Total do Participante -----> 1.326.000,00

Total Geral -----> 1.326.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 15 de Março de 2016

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação  
 ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO  
 ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO  
 CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
 MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO  
 REINALDO STASIAK - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

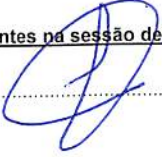
TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 2/2016 - TP

Processo Administrativo: 10/2016  
Processo de Licitação: 10/2016  
Data do Processo: 18/02/2016




Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JERSON LOPES DE OLIVEIRA

 - Representante

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 345  
A  
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2016
- b) Licitação Nr.: 2/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 22/03/2016
- e) Objeto da Licitação: "EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - PADRÃO FNDE - PROINFANCIA - TIPO 2, COM ÁREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP (10293)

1 "EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - PADRÃO FNDE - PROINFANCIA - TIPO 2, COM ÁREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.	UN	1,00	0,0000	1.326.000,00	1.326.000,00
---	----	------	--------	--------------	--------------

Total do Fornecedor: 1.326.000,00

Total Geral: 1.326.000,00

Irineópolis, 22 de Março de 2016.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2016  
b) Licitação Nr.: 2/2016-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 22/03/2016  
e) Data da Adjudicação: 22/03/2016 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação "EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - PADRÃO FNDE - PROINFANCIA - TIPO 2, COM ÁREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)  
Unid. Qtde Descto (%) Preço Unitário Total do Item

J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP (10293)

1 "EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - PADRÃO FNDE - PROINFANCIA - TIPO 2, COM ÁREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA.	UN	1	-	1.326.000,00	1.326.000,00
---	----	---	---	--------------	--------------

Total do Fornecedor: 1.326.000,00

Total Geral: 1.326.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (52), 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (53), 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (55), 1.003.4.4.90.00.00.00.00.00 (164)

Irineópolis, 22 de Março de 2016.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 348  
Comissão Permanente de Licitação

## CONTRATO Nº 28/2016

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016

Contrato de Prestação de serviços para “Edificação da Creche do Bairro São Francisco – Padrão FNDE – Proinfancia – Tipo 2, com área de 890,33 m<sup>2</sup>, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa J Lopes Construções Ltda EPP.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa J Lopes Construções Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.912.255/0001-84, com sede a rua XV de novembro, nº 356, sala 01, Centro, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.380-000, neste ato representada pelo Sr. Jerson Lopes de Oliveira, inscrito no CPF nº 520.264.269-53, RG 1.644.901 SSP SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 10/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 02/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a “**EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO – PADRÃO FNDE – PROINFANCIA – TIPO 2, COM ÁREA DE 890,33 M<sup>2</sup>, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA**”, anexos a este Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo resumidamente descrito:

- ❖ A obra consiste em um edifício de alvenaria, com dois blocos térreos A e B distintos (conforme especificações constantes dos anexos, projetos, planilhas, cronogramas e memoriais);
- ❖ Os 02 blocos juntamente com o pátio coberto são interligados por circulação coberta;
- ❖ Na área externa estão o playground, jardins, o castelo d’água e a área de estacionamento.
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>349</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil reais)**, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais R\$ 795.600,00 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) e mão de obra R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 390 (trezentos e noventa) dias, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lillian Eliane Batschauer Ferreira – Secretaria da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual respondem os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Cívís, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>351</u>
Comissão Permanente de Licitação

**PARÁGRAFO QUINTO** - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

## CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 1003 – Obras e Reformas de Escolas e Quadras – Ensino Infantil –
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (52);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0204 (53);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (59);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.3204 (164);

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 780 (setecentos e oitenta) dias após a assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 359  
A  
Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

**PARÁGRAFO SETIMO** – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**PARÁGRAFO NONO** – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**PARÁGRAFO DECIMO** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

**PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO** – A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as etapas de construção da obra, respeitando e observando os projetos, o cronograma físico financeiro e o memorial descritivo, tudo sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 02/2016, Processo Licitatório n.º 10/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 02/2016, Processo Licitatório n.º 10/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 22 de março de 2016.

**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Contratante

**J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP**  
**JERSON LOPES DE OLIVEIRA**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 28/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 28/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: J Lopes Construções Ltda EPP.

Objeto: EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO – PADRÃO FNDE – PROINFANCIA – TIPO 2, COM AREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISIICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA

Valor total: R\$ 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil reais), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais R\$ 795.600,00 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) e mão de obra R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Vigência: 390 DIAS

Base Legal – Processo Licitatório nº 10/2016 – Tomada de Preços nº 02/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2016  
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

Irineópolis, 15 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**RESCISÃO CONTRATUAL**

Irineópolis, 16 de março de 2016.  
Ofício nº 66/2016-SME

À

Hiletrolar Monitoramento e Serviços Ltda  
Rua Frei Menandro Kamps, 105  
Centro  
Canoinhas – SC  
CNPJ 03.125.604/0001-52  
Ilmo. Sr. Claudio Erzinger

REF - RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., NOTIFICA Vossa Senhoria, de que a partir de 01/04/2016, considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o Contrato Administrativo n.º 05/2016, firmado entre as partes, em data de 01/01/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada denominada Monitoramento Eletrônico e manutenção dos equipamentos de alarmes, nas dependências das Unidades Escolares Municipais Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, Grupo Escolar Zélia Milles, Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, mediante a utilização de equipamento eletrônico e centro de operações.

Outrossim, informamos que a rescisão se dará em razão de que estamos enfrentando um momento muito difícil em nosso País uma crise política e econômica, a qual reflete em nossa vida diária e nos cofres públicos. Tínhamos uma previsão de repasses constitucionais e de tributos os quais não mantiveram-se. O repasse do FUNDEB tem dado um variação de 2% e não 13,1% como anunciado pelo governo. O valor do FPM (fundo de participação dos municípios) é um dos menores dos últimos anos. Diariamente nos meios de comunicação, estão sendo vinculadas matérias onde mais de 40% das prefeituras estão atrasando os pagamentos de contas, pagamento dos salários dos servidores. Não é o caso do nosso município, que devido aos ajustes que o prefeito, secretários, diretores e funcionários tem feito para a contenção de despesas, os pagamentos dos servidores estão em dia. Mas com a queda dos repasses, aumento das despesas para manutenção diária das escolas, falta de recursos está sendo tomadas algumas medidas para contenção de despesas provisoriamente, até que haja um aumento na receita, repasse de valor real do FUNDEB 13,1% e que o país volte a crescer. Não gostaria de estar repassando esta informação, mas é a mais pura realidade!

Atenciosamente,

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2016 FMAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Comercial Palmeiras Ltda EPP.

Irineópolis, 10 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: J Lopes Construções Ltda EPP.

Irineópolis, 22 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP – JORNAL O IGUASSU.

Irineópolis, 18 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 28/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 28/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: J Lopes Construções Ltda EPP.

Objeto: EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO – PADRÃO FNDE – PROINFANCIA – TIPO 2, COM AREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA

Valor total: R\$ 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil reais), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais R\$ 795.600,00 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) e mão de obra R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Vigência: 390 DIAS

Base Legal – Processo Licitatório nº 10/2016 – Tomada de Preços nº. 02/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2016  
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

Irineópolis, 15 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**RESCISÃO CONTRATUAL**

Irineópolis, 16 de março de 2016.

Ofício nº 66/2016-SME

À

Hiletrolar Monitoramento e Serviços Ltda

Rua Frei Menandro Kamps, 105

Centro

Canoinhas – SC

CNPJ 03.125.604/0001-52

Ilmo. Sr. Claudio Erzinger

**REF - RESCISÃO CONTRATUAL**

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., NOTIFICA Vossa Senhoria, de que a partir de 01/04/2016, considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o Contrato Administrativo n.º 05/2016, firmado entre as partes, em data de 01/01/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada denominada Monitoramento Eletrônico e manutenção dos equipamentos de alarmes, nas dependências das Unidades Escolares Municipais Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, Grupo Escolar Zélia Milles, Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, mediante a utilização de equipamento eletrônico e centro de operações.

Outrossim, informamos que a rescisão se dará em razão de que estamos enfrentando um momento muito difícil em nosso País uma crise política e econômica, a qual reflete em nossa vida diária e nos cofres públicos. Tínhamos uma previsão de repasses constitucionais e de tributos os quais não mantiveram-se. O repasse do FUNDEB tem dado um variação de 2% e não 13,1% como anunciado pelo governo. O valor do FPM (fundo de participação dos municípios) é um dos menores dos últimos anos. Diariamente nos meios de comunicação, estão sendo vinculadas matérias onde mais de 40% das prefeituras estão atrasando os pagamentos de contas, pagamento dos salários dos servidores. Não é o caso do nosso município, que devido aos ajustes que o prefeito, secretários, diretores e funcionários tem feito para a contenção de despesas, os pagamentos dos servidores estão em dia. Mas com a queda dos repasses, aumento das despesas para manutenção diária das escolas, falta de recursos está sendo tomadas algumas medidas para contenção de despesas provisoriamente, até que haja um aumento na receita, repasse de valor real do FUNDEB 13,1% e que o país volte a crescer. Não gostaria de estar repassando esta informação, mas é a mais pura realidade!

Atenciosamente,

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2016 FMAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Comercial Palmeiras Ltda EPP.

Irineópolis, 10 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: J Lopes Construções Ltda EPP.

Irineópolis, 22 de março de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA EPP – JORNAL O IGUASSU.

Irineópolis, 18 de março de 2016.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 359  
A  
Comissão Permanente de Licitação

## ORDEM DE SERVIÇO

Considerando o Contrato n.º 28/2016, determinamos que a empresa **J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.255/0001-84, vencedora do Processo Licitatório n.º 10/2016, Tomada de Preços Nº 02/2016 para “**EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO – PADRÃO FNDE – PROINFANCIA – TIPO 2, COM AREA DE 890,33 M<sup>2</sup>, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA**”, inicie os serviços de edificação da mesma.

Irineópolis (SC), 07 de Abril de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Recibido em  
07/04/16



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 358  
A  
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO  
Em 16/06/2016  
Proced. sob o  
n.º 257  
Assinatura

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0226839**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Alexandre Malucelli**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**João Gilberto Possiede**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 5758249365045364829

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5653978123261966929

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 01-0775-0226839**  
**Controle Interno(Código Controle): 497380802**  
**Data de Emissão: 15/06/2016**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0226839.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0226839  
 Proposta: 1700109

Controle Interno(Código Controle):497380802

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0226839.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEOPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.912.255/0001-84, R XV DE NOVEMBRO 356 SL 01 CENTRO MONTE CASTELO SC, até o valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 66.300,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 66.300,00	22/03/2016	10/05/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato n.28/2016 firmado em 22/03/2016.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

.....

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

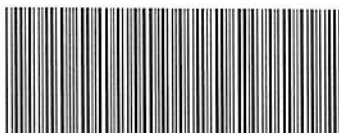


Assinado digitalmente por:  
**Alexandre Malucelli**



Assinado digitalmente por:  
**João Gilberto Possiede**

Controle de Segurança



Florianópolis - SC. 15/06/2016

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Alexandre Malucelli N.º de Série do Certificado: 5758249365045364829 João Gilberto Possiede N.º de Série do Certificado: 5653978123261966929 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0226839  
 Proposta: 1700109

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Contrato):497380802

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2016.0001.0775.0226839.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	66.300,00
Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	1.771,03
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	1.771,03

### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	22/06/2016	4995319	1.771,03

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 15/06/2016

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	73%
30/365	20%	75%
45/365	27%	78%
60/365	30%	80%
75/365	37%	83%
90/365	40%	85%
105/365	46%	88%
120/365	50%	90%
135/365	56%	93%
150/365	60%	95%
165/365	66%	98%
180/365	70%	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

#### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Area for additional conditions or terms, currently blank.



## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0226839

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo: